



**EDITAL NORMATIVO Nº 001/PMNM/SEMED/2026
CONCURSO PRÊMIO PRÁTICAS EXITOSAS - 4ª EDIÇÃO/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos interessados, que ficam abertas, durante o período apresentado no Cap. III deste Edital, as inscrições do Concurso destinados à Premiação de Práticas Exitosas em Educação 2006 – 4ª Edição, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital.

CAPÍTULO I – Do objetivo do Prêmio Práticas Exitosas e suas finalidades

Art.1º. O Concurso **Prêmio Práticas Exitosas** tem como objetivo valorizar, estimular e reconhecer práticas pedagógicas dos professores, supervisores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Mamoré, no ano de 2026, a desenvolveram projetos inovadores junto às suas turmas/escola atendendo projeto com temáticas da **Educação Especial, Recomposição das aprendizagens e projetos na Educação Infantil.**

Art. 2º. O edital ainda segue com os seguintes objetivos específicos:

- I - Selecionar Boas Práticas da Rede Municipal de Nova Mamoré;
- II - Criar o banco de práticas exitosas;
- III - Dar visibilidade e promover compartilhamento de boas práticas de projetos inovadores, e pedagógicos desenvolvidos nas escolas, a fim de promover a qualificação contínua das práticas das escolas municipais;
- IV - Publicar as boas práticas no site da prefeitura;
- V - Selecionar as práticas para participação de um podcast (culminância de Boas Práticas).

CAPÍTULO II – Da Participação

Art.3º. Poderão inscrever-se na 4º Edição do Prêmio Práticas Exitosas:

- Professores que atuam na educação infantil (creche e pré-escolar);
- Professores que atuam no ensino fundamental I;
- Professores que atuam no ensino fundamental II;
- Professores municipais que estão lotados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Especial tudo por Amor;
- Supervisores escolar.

Parágrafo Único: Os servidores devem ser lotados em uma das unidades escolares urbanas ou rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Mamoré.



Art.4º. Categorias de Boas Práticas Exitosas:

I – Entende-se por Boas Práticas na **Educação Infantil (creche e pré-escola)** quaisquer ações que foram desenvolvidas nas escolas pelos estudantes enquanto protagonistas ativos do processo.

II – Entende-se por Boas Práticas no **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)** projetos voltados a recomposição da aprendizagem, leitura e escrita, fluência, compreensão leitora – projetos voltados a alfabetização.

III – Entende-se por Boas Práticas no **Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)** projetos voltados a recomposição da aprendizagem, leitura, produção escrita, matemática etc.

IV – Entende-se por Boas Práticas na **Educação Especial** projetos voltados ao atendimento a educação especial na escola.

V – Entende-se por Boas Práticas dos **Supervisores (as)** projetos voltados para a recomposição da aprendizagem, Reforço estruturado, leitura e escrita, fluência, compreensão leitora – projetos voltados à alfabetização.

VI – Inscrição é individual e deverá constar o autor do Projeto;

VII – Cabe à equipe gestora (gestor (a), supervisor (a) e orientador (a), validar os projetos, podendo ser inscritos mais de um projeto por unidade escolar, desde que não seja de um mesmo autor;

VIII – Cabe à equipe gestora selecionar 03 projetos desenvolvido na unidade escolar e encaminhar pelo link no portal de Transparência <http://www.novamamore.ro.gov.br/>.

As unidades escolares que contemplam as três categorias – Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II – poderão selecionar e encaminhar até 05 (cinco) projetos para participação no concurso.

IX – Será vedada a participação de servidores que não estejam em efetivo exercício da função docente.

CAPÍTULO III – Do período e forma e inscrição

Art. 5º. As inscrições ocorrerão a partir das 8h do dia 23/09/2026, até às 23h59min do dia 30/10/2026, por meio do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), juntamente com a Descrição do Projeto (ANEXO II), Declaração de Veracidade (ANEXO III), Declaração de Autorização (ANEXO IV) e Declaração de uso da imagem (ANEXO V), exclusivamente, através do portal de transparência: <http://www.novamamore.ro.gov.br/>.

Parágrafo Único: Todos os anexos devem seguir a ordem do **Art. 5º** e serem enviados em formato PDF, arquivo único.



Art. 6º. A inscrição só será validada mediante o envio de todos os anexos de acordo com o **Art. 5º** que constam neste Edital devidamente preenchidos e assinados.

Parágrafo Único: Serão considerados somente os Projetos que correspondem ao ano letivo de 2026. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não atendam aos **Art. 4º** e **5º** deste edital.

CAPÍTULO IV – Da estrutura do Prêmio

Art. 7º. A estrutura do Prêmio Práticas Exitosas é formada por uma **Comissão Organizadora** e uma **Comissão Avaliadora** devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, sendo essas Comissões responsáveis pela gestão, operacionalização e avaliação das etapas previstas neste Edital.

Art. 8º. A **Comissão Organizadora** será composta por 03 (três) membros, presidida pelo primeiro e, terá a seguinte a composição:

- Secretária Municipal de Educação de Nova Mamoré (SEMED);
- Diretora de Departamento de Educação Fundamental da SEMED de Nova Mamoré;
- 01 (um) servidora da Equipe Pedagógica na SEMED.

Art. 9º. São atribuições da **Comissão Organizadora**:

- I – Receber as inscrições dos candidatos em conformidade com às exigências deste edital;
- II – Conferir se os pré-projetos possuem os requisitos dispostos no Art. 4º;
- III – Analisar os critérios técnicos e a estrutura do pré-projeto;
- IV – Validar as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- V – Encaminhar os Projetos inscritos à Comissão Avaliadora;
- VI – Responsabilizar-se pela divulgação do Edital do Prêmio Práticas Exitosas, no site oficial da Prefeitura de Nova Mamoré;
- VII – Organizar a estrutura da Cerimônia de Premiação para os vencedores do Prêmio;
- VIII – Auxiliar a Comissão Avaliadora sempre que se fizer necessário;
- IX – Outras atribuições pertinentes à 4ª Edição do Prêmio Práticas Exitosas.

Art.10. A **Comissão Avaliadora** será composta por 3 (pessoas) membros com a seguinte representação:

- I – 01 (um) Representante da SEMED;
- II – 01 (um) Representante da Universidade Aberta Polo UAB Nova Mamoré ou do Polo IFRO-Instituto Federal de Rondônia;
- III – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo representante da SEMED.



Art. 11. São Atribuições da **Comissão Avaliadora**:

- I – Avaliar todos os projetos inscritos;
- II – Assegurar a imparcialidade da seleção dos Projetos;
- III – Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos projetos, com observância aos critérios estabelecidos neste edital;
- IV – Selecionar os Projetos a serem premiados;
- VI – Elaborar atas relativas às reuniões de trabalhos e a Ata final, contendo o resultado do Concurso e os instrumentos de avaliação utilizados;
- VII – Exercer a representação para a qual foi designada até o final da 4ª Edição do Prêmio;
- VIII – Interagir com as Comissões Gestora e Organizadora, sempre que necessário.
- IX– Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.

CAPÍTULO V – Das etapas, critérios de avaliação e seleção do Prêmio Práticas Exitosas e publicação dos resultados

Art. 12. A avaliação e seleção das práticas exitosas serão pautadas pelos princípios constitucionais que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e serão feitas pela Comissão Avaliadora do Prêmio devidamente portariada.

Art. 13. A avaliação acontecerá em **03 (três) etapas** distintas, conforme a descrição abaixo:

ETAPA 1 – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: de caráter eliminatório, obedecendo os seguintes requisitos:

- a) Veracidade das Informações prestadas pelo autor em cumprimento aos artigos 3º e 4º deste edital, por meio de ficha de inscrição do Anexo I e Declaração de Veracidade por meio do Anexo III;
- b) Análise Técnica do Projeto: como preenchimento dos campos exigidos no Anexo II;
- c) Análise Pedagógica: com identificação de relevância pedagógica do projeto para a unidade pedagógica.

Parágrafo único: o não atendimento a um dos critérios da primeira etapa elimina (o) automaticamente do Prêmio.

ETAPA 2- AVALIAÇÃO DO PROJETO: Nesta etapa serão analisadas as descrições do projeto conforme descrição abaixo e classificados até 20 (vinte) projetos.

I – Identificação do Projeto

- a) Capa: deve conter título da ação: nome da escola; nome completo do autor do projeto, data de início e término da ação; turma em que a ação é desenvolvida;



b) Sumário: deve conter a numeração das páginas, organizando as divisões, seções do trabalho na mesma ordem e grafia que nele se sucede.

II – Relevância Educacional da Ação

a) Justificativa: descrição sobre o que motivou a escolha do tema;

b) Objetivos: o que se pretende alcançar com a Ação;

c) Fundamentação Teórica: texto fundamentado com a citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a prática desenvolvida e/ou descrição das reflexões realizadas durante o processo que, partindo desses conceitos, contribuíram para aperfeiçoar a prática.

III – Metodologia

a) Descrição da Metodologia: fundamentação teórico metodológica ou referência formativa da metodologia utilizada;

b) Desenvolvimento das ações: detalhamento das etapas pedagógicas executadas no Projeto/Ação;

c) Atividades propostas aos alunos e como foram e/ou estão sendo trabalhadas nas diferentes áreas do conhecimento e Campo de Experiências.

IV – Recursos utilizados

a) Espaços físicos e materiais utilizados;

b) Descrição de parcerias com outros profissionais e entidades, se houver, dentro e fora da escola;

c) Recursos financeiros.

V – Resultados

Descrever o impacto do projeto/ação no processo educacional dos alunos da unidade escolar, mostrando números, através de gráficos, níveis de aprendizagem que os alunos conseguiram avançar entre outros. Apresentar a execução e os resultados por fotos.

VI – Referências Bibliográficas

Fazer citação das referências conforme normas da ABNT.

Parágrafo único: O não atendimento a um dos critérios da primeira etapa elimina o (a) candidato (a) automaticamente do Prêmio.

Etapa 2: Apresentação do Projeto/Ação: nesta etapa os inscritos classificados na etapa 2 (dois) apresentarão seus Projetos de forma presencial para a Comissão Avaliadora, podendo utilizar recursos visuais e audiovisuais que demonstrem as vivências e evidenciem a execução da Ação. Serão selecionados **todos os projetos validados na etapa 1**. A ordem de apresentação dos projetos classificados seguirá o critério de sorteio definido pela Comissão organizadora.



A avaliação técnica será composta de 04 (quatro) critérios, cujo somatório resultará em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:

- Análise da relevância Educacional da Ação (25%);
- Análise do Caráter Inovador da Prática Exitosa (25%);
- Alcance do Maior Número de Estudantes (20%);
- Possibilidade de expansão do projeto no âmbito da Rede Municipal de Ensino (30%).

I – Relevância Educacional do Projeto/Ação: refere-se as questões do processo de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de aprendizagens dos estudantes;

II – Caráter Inovador: refere-se à utilização de novas práticas e metodologias criativas;

III – Alcance de maior resultado: o projeto deve evidenciar o atendimento do maior número possível de alunos com melhores resultados alcançados.

IV – Possibilidade de expansão: refere-se à consistência da metodologia utilizada possibilitando sua ampliação na escola e sua implementação em outras unidades escolares.

ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

I- Esta etapa é classificatória e eliminatória, todos os projetos aprovados na segunda etapa de cada categoria irão se apresentar para a banca avaliadora deste edital.

II- Cada apresentação será no máximo, 15 minutos. A não apresentação do projeto implica no cancelamento da inscrição.

III – O slide modelo da apresentação será disponibilizado pela comissão organizadora deste edital.

Art. 14. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate, conforme a ordem de aplicação das notas:

I – maior pontuação no critério relevância educacional do trabalho/ação e atividades presenciais;

II – maior pontuação no critério caráter inovador;

III – maior pontuação no critério capacidade de expansão;

IV – maior pontuação no critério alcance do maior número de estudantes;

Parágrafo único: Em caso de permanência de empate será adotado analogicamente o disposto no parágrafo do artigo 27 da Lei Federal nº.10.741, que versa sobre idade do participante.



CAPÍTULO VI – DAS PREMIAÇÕES

Art. 15. Todos os projetos das escolas inscritas que estiverem dentro dos critérios de avaliação das quatro etapas deste edital serão premiados com troféus de participação e os melhores (1º lugar), de cada categoria serão premiados em pecúnia com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Parágrafo único: Cada categoria que tiver projetos inscritos e alcançarem as maiores notas, os autores serão premiados.

Art. 16. A premiação da 4ª Edição do Prêmio Práticas Exitosas ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 17. As etapas do Prêmio Práticas Exitosas serão executadas conforme os prazos no Anexo VII deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ao se inscreveram, os participantes autorizam automaticamente à Comissão Organizadora da 4ª Edição do Prêmio por meio de Declaração de Autorização de Imagem no ato da inscrição (Anexo V) a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas nos trabalhos, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Parágrafo Único: No caso de publicação dos trabalhos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação, a imagem dos/as alunos/as deverá estar acompanhada de documento com autorização assinada pelos responsáveis legais da criança (anexo V).

Art.19. As decisões da Comissão de Avaliação e Comissão organizadora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 20. Os projetos encaminhados, classificados ou não, para concorrer ao Prêmio não serão devolvidos.



Art. 21. A participação no Prêmio Práticas Exitosas implica a aceitação irrestrita deste edital.

Art. 22. A divulgação dos trabalhos premiados será através de publicação no site oficial da Prefeitura de Nova Mamoré.

Art. 23. Fica assegurado à SEMED através da Comissão Organizadora o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Art. 24. A SEMED não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Projeto para a Comissão Organizadora.

Art. 25. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito, dispondo à SEMED por meio da Comissão Organizadora o direito excluir deste processo seletivo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa, correta e verdadeira.

Art. 26. Cabe ao inscrito exclusivamente a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme cronograma do Prêmio anexado a esse edital, devendo tomar ciência dos resultados de cada etapa através do site <http://www.novamamore.ro.gov.br/>.

Art. 27. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora do Prêmio conforme competências.

Art. 28. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 8.602/GP/2025

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Técnica em Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola: _____

Endereço: _____ n° _____

Fone: _____ Email: _____

Turma de atuação: _____

Diretor (a) da Escola: _____

Nome do (a) autor (a) do Projeto/Ação Inovadora

Título do Projeto/Ação Inovadora: _____

Área de conhecimento/Campos de Experiências:

Público Alvo: _____

Duração da execução da Ação: _____

Autor (a) do Projeto: _____

Gestor (a) Escolar: _____



ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/TRABALHO

Capa:

Sumário:

II – RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DA AÇÃO

- a) Justificativa:
- b) Objetivos:
- c) Fundamentação Teórica:

III – METODOLOGIA

- a) Descrição da metodologia
- b) Descrição de parcerias
- c) Recursos Financeiros:

IV – RECURSOS UTILIZADOS

- a) Espaços físicos e materiais utilizados
- b) Descrição de parcerias
- c) Recursos financeiros

V – RESULTADOS

VI – ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO

A descrição do trabalho não deve ultrapassar oito laudas, incluídas as referências bibliográficas. Deve ser encaminhado digitado com fonte 12, em formato A4, 3cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita, espaçamento 1,5.

Adicionar Fotos da execução do Projeto.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, autor (a) _____, e servidor (a) lotado (a) e exercendo a função de docência na(s) turma (s) _____, na unidade escolar _____ declaro não ter parentes consanguíneos com membros da Comissão Avaliadora do Concurso.

Nova Mamoré, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, no município de Nova Mamoré, AUTORIZO a Comissão Organizadora da 4ª Edição do Prêmio Práticas Exitosas, por meio desta declaração, no ato da inscrição, a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas no Projeto _____, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos da mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa utilizada no que concorrem ao prêmio Boas Práticas – 4ª Edição.

Nova Mamoré, _____ de _____ de 2026.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente à Rua _____, n. _____, na cidade de _____, filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto _____, que concorre ao Prêmio Boas Práticas, em caso de publicação dos projetos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação.

Nova Mamoré, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



ANEXO VI

**BANCA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO
PRÊMIO PRÁTICAS EXITOSAS - 4ª EDIÇÃO**

Autor: _____ Matrícula: _____

Avaliador (a): _____

Título: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Relevância educacional do trabalho/ação: refere-se a questões relacionadas a aprendizagem significativa – pontuação máxima: 2,0		
II – Caráter Inovador: refere-se à utilização de novas práticas e metodologias no ensino e soluções educacionais criativas – pontuação máxima: 2,0		
III- Alcance de maior resultado: o projeto deve evidenciar o atendimento do maior número possível de alunos com índice resultados alcançados. – Pontuação máxima: 1,5		
IV-Possibilidade de expansão: refere-se à consistência da metodologia utilizada possibilitando sua ampliação na escola e sua implementação em outras unidades escolares – pontuação máxima: 1,5		
V – Descrição da Metodologia – pontuação máxima: 1,5		
VI – Condições técnicas e financeiras – pontuação máxima: 1,5		

Observações: _____



ANEXO VII

CRONOGRAMA DO CONCURSO PRÊMIO PRÁTICAS EXITOSAS
4ª EDIÇÃO ANO - 2026

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
Período de Inscrição	23/09/2026	30/10/2026	Das 08h às 23h59min
Período de Validação e Seleção da 1ª etapa- Validação das Inscrições	03/11/2026	06/11/2026	-----
Data Publicação do resultado da 1ª etapa – no portal	10/11/2026	-----	-----
Data para interposição de Recurso da 1ª etapa – no portal	11/11/2026	11/11/2026	Das 08h às 23h59min
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 1ª etapa	12/11/2026	12/11/2026	Das 08h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção dos projetos - 2ª etapa Avaliação Técnica	26/10/2026	30/10/2026	-----
Data Publicação do resultado da 2ª etapa – no portal	03/11/2026	-----	Das 08h às 23h59min
Período para interposição de Recurso da 2ª etapa	04/11/2026	04/11/2026	Das 08h às 23h59min
3ª etapa – Apresentação dos projetos à banca avaliadora	05/11/2026	10/11/2026	-----
Anúncio dos vencedores do Prêmio Práticas Exitosas – 4ª Edição de forma presencial	11/12/2026	-----	ÀS 19:00 h

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 8.602/GP/2025

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Técnica em Educação